



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.375, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de logradouro público, em Monteiro Lobato.

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominado "**RUA TEREZINHA NUNES MARQUES**", o logradouro público conhecido como Rua Um, localizada no Jardim Alvorada, neste Município.

Artigo 2º. – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 29 de agosto de 2007.


SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal da Administração